LEI Nº 4000, de 04 de dezembro de 2023.

Denomina como Geralda Pereira Zuppo, a "Rua 01" do Residencial Sollare Van Damme II, Bairro Portões, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Geralda Pereira Zuppo, a antiga "Rua 01" localizada no Residencial Sollare Van Damme II, Bairro Portões, no Município de Itabirito.

Art. 2º - O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 04 de dezembro de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

